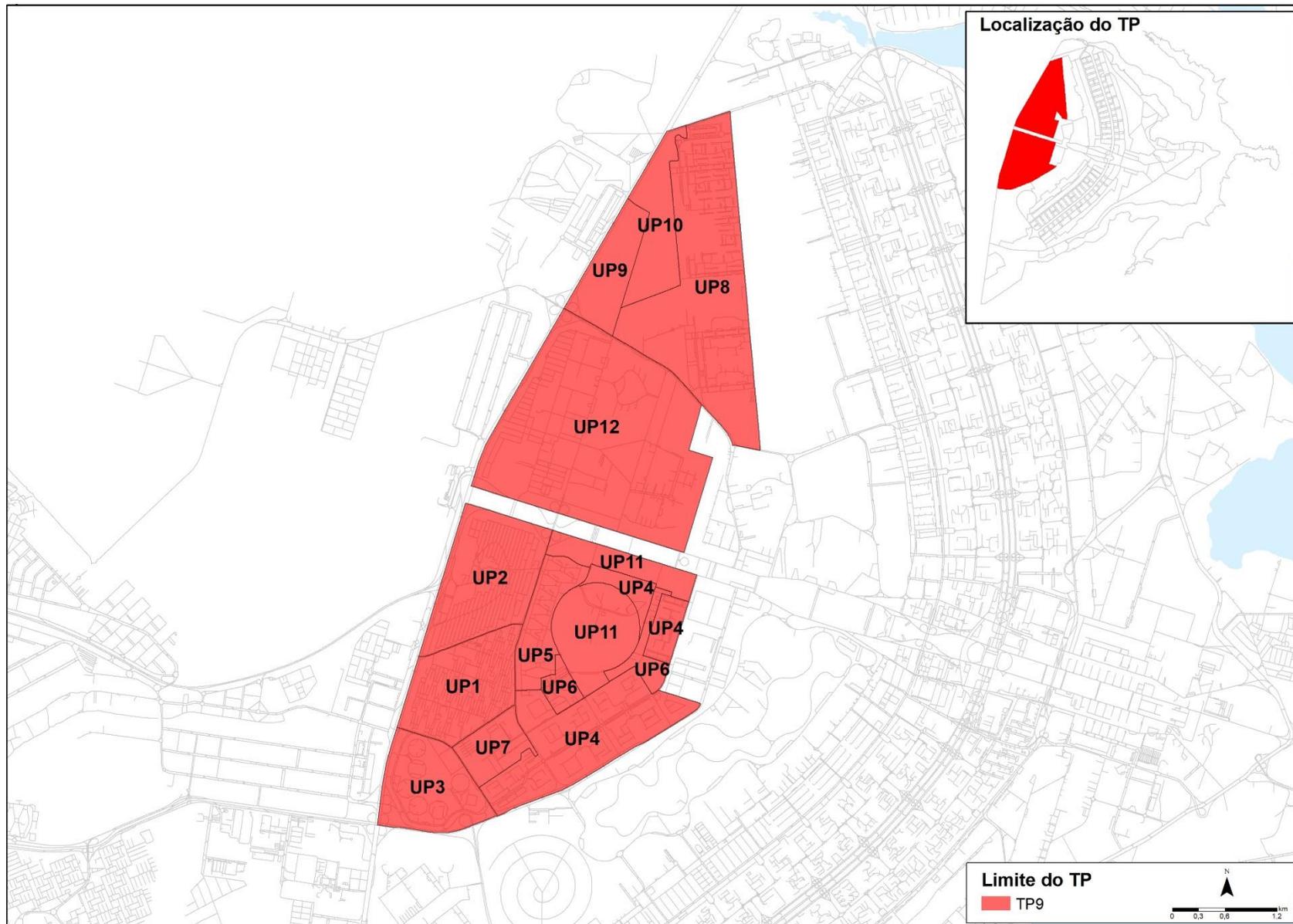
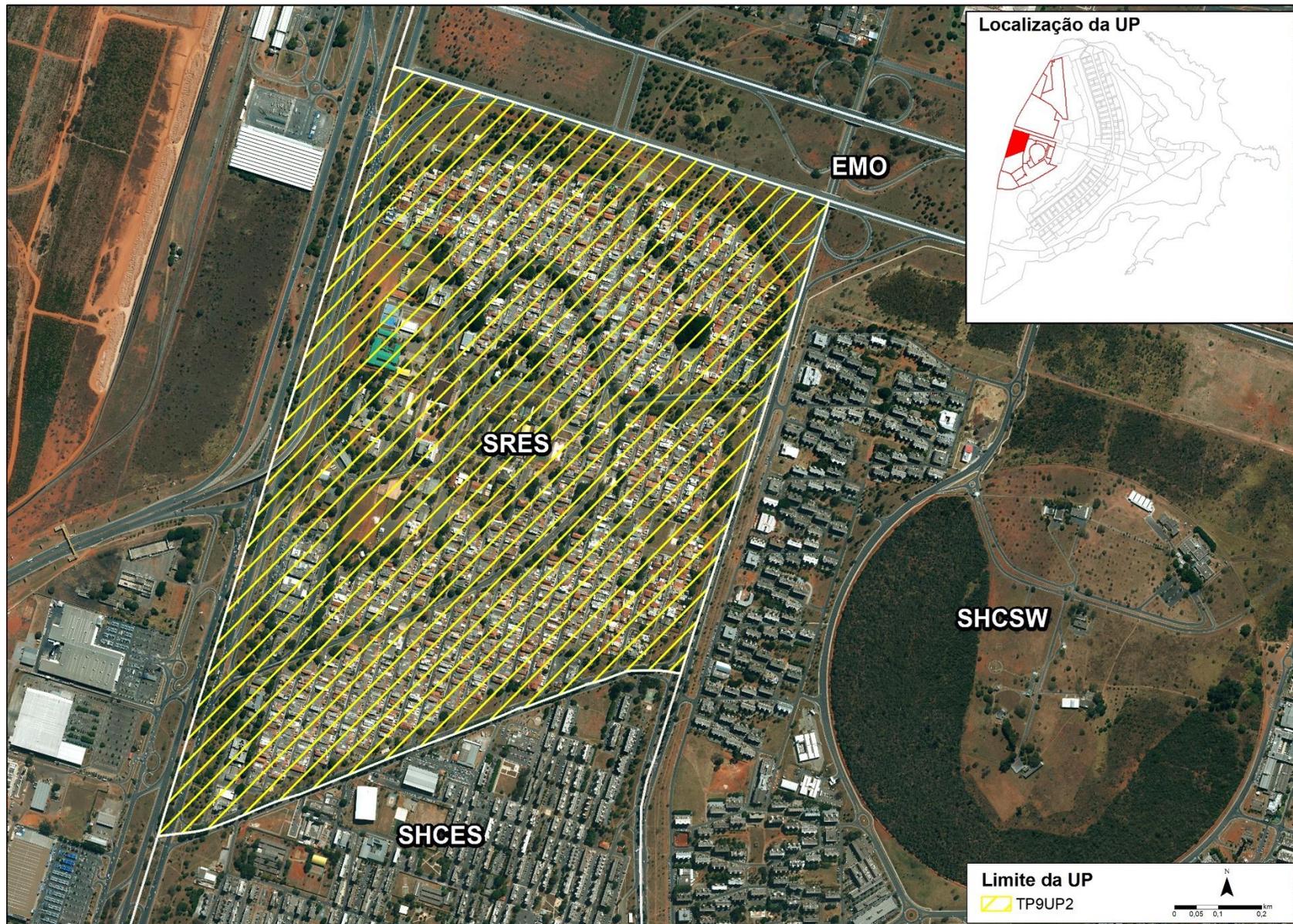


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO MAIOR VALOR	FORMA URBANA MAIOR VALOR	PAISAGEM URBANA MENOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO MAIOR VALOR	FORMA URBANA MAIOR VALOR	PAISAGEM URBANA MENOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	ARUC	SRES Clube Unidade de Vizinhança	Imaterial	Registrado	Distrital
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	SRES Quadras 01, 02,03, 04,05, 06, 07, 08, 10 e 12 (blocos de habitações geminadas) (20)	<u>OBRIGATÓRIO</u> RESIDENCIAL Habitação Unifamiliar.			
Comércio Local SRES Q 6 CL BI A Lotes 1 a 5 SRES Q 10 CL BI A Lotes 1 a 5 (2)	<u>OBRIGATÓRIO</u> COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.4 Comércio varejista de material de construção; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. INDUSTRIAL 10-C Fabricação de produtos alimentícios, apenas: 10.9 Fabricação de outros produtos alimentícios; 14-C Confecção de artigos do vestuário e acessórios. 15-C Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados, apenas: 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro; 15.3 Fabricação de calçados;				

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

		<p>15.4 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material;</p> <p>18-C Impressão e reprodução de gravações;</p> <p>21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos;</p> <p>32-C Fabricação de produtos diversos.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos;</p> <p>53-H Correio e outras atividades de entrega;</p> <p>56-I Alimentação;</p> <p>58-J Edição e edição integrada à impressão;</p> <p>62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação;</p> <p>63-J Atividades de prestação de serviços de informação;</p> <p>64-K Atividades de serviços financeiros;</p> <p>65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde;</p> <p>66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde;</p> <p>68-L Atividades imobiliárias;</p> <p>69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria;</p> <p>70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial;</p> <p>71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas;</p> <p>72-M Pesquisa e desenvolvimento científico;</p> <p>73-M Publicidade e pesquisa de mercado;</p> <p>74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;</p> <p>75-M Atividades veterinárias;</p> <p>77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas:</p> <p> 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos;</p> <p>78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra;</p> <p>79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas;</p> <p>80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação;</p> <p>81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas;</p> <p>82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas;</p> <p>95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos;</p> <p>96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas:</p> <p> 96.0 Outras atividades de serviços pessoais;</p> <p>97-T Serviços domésticos.</p>
--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

		<p>INSTITUCIONAL</p> <p>35-D Eletricidade, Gás e Outras Utilidades, apenas:</p> <p>35.1 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;</p> <p>35.2 Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas;</p> <p>59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música;</p> <p>84-O Administração pública, defesa e seguridade social;</p> <p>85-P Educação, apenas:</p> <p>85.9 Outras atividades de ensino;</p> <p>86-Q Atividades de atenção à saúde humana, apenas:</p> <p>86.9 Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;</p> <p>93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer, apenas:</p> <p>93.1 Atividades esportivas.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u></p> <p>RESIDENCIAL</p> <p>Habitação Multifamiliar.</p>
	<p>Centro Comercial SRES CC Projeções 1, 2, 3 e 4 (2)</p>	<p>INDUSTRIAL</p> <p>10-C Fabricação de produtos alimentícios, apenas:</p> <p>10.9 Fabricação de outros produtos alimentícios;</p> <p>14-C Confeção de artigos do vestuário e acessórios;</p> <p>15-C Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados, apenas:</p> <p>15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro;</p> <p>15.3 Fabricação de calçados;</p> <p>15.4 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material;</p> <p>18-C Impressão e reprodução de gravações;</p> <p>21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos;</p> <p>32-C Fabricação de produtos diversos.</p> <p>COMERCIAL</p> <p>47-G Comércio varejista, apenas:</p> <p>47.1 Comércio varejista não-especializado;</p> <p>47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;</p> <p>47.4 Comércio varejista de material de construção;</p> <p>47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico;</p> <p>47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;</p>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

		<p>47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos;</p> <p>47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos;</p> <p>53-H Correio e outras atividades de entrega;</p> <p>56-I Alimentação;</p> <p>58-J Edição e edição integrada à impressão;</p> <p>62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação;</p> <p>63-J Atividades de prestação de serviços de informação;</p> <p>64-K Atividades de serviços financeiros;</p> <p>65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde;</p> <p>66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde;</p> <p>68-L Atividades imobiliárias;</p> <p>69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria;</p> <p>70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial;</p> <p>71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas;</p> <p>72-M Pesquisa e desenvolvimento científico;</p> <p>73-M Publicidade e pesquisa de mercado;</p> <p>74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;</p> <p>75-M Atividades veterinárias;</p> <p>77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas:</p> <p> 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos;</p> <p> 77.4 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;</p> <p>78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra;</p> <p>79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas;</p> <p>80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação;</p> <p>81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas;</p> <p>82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas;</p> <p>95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos;</p> <p>96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas:</p> <p> 96.0 Outras atividades de serviços pessoais;</p> <p>97-T Serviços domésticos.</p> <p>INSTITUCIONAL</p> <p>59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música;</p>
--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

		<p>84-O Administração pública, defesa e seguridade social;</p> <p>85-P Educação, apenas:</p> <p>85.9 Outras atividades de ensino;</p> <p>86-Q Atividades de atenção à saúde humana, apenas:</p> <p>86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos;</p> <p>86.4 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;</p> <p>86.5 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos;</p> <p>86.6 Atividades de apoio à gestão de saúde;</p> <p>86.9 Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;</p> <p>88-Q Serviços de assistência social sem alojamento;</p> <p>90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;</p> <p>91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental;</p> <p>93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer;</p> <p>94-S Atividades de organizações associativas, apenas:</p> <p>94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais;</p> <p>94.2 Atividades de organizações sindicais;</p> <p>94.3 Atividades de associações de defesa de direitos sociais;</p> <p>94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente;</p> <p>99.0 Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u></p> <p>RESIDENCIAL</p> <p>Habitação Multifamiliar.</p>
	<p>Centro Comercial SRES CC Lotes 5 e 6 LRS</p>	<p>COMERCIAL</p> <p>47-G Comércio Varejista, apenas:</p> <p>47.1 Comércio varejista não-especializado;</p> <p>47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo;</p> <p>47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;</p> <p>47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p>INDUSTRIAL</p> <p>14-C Confecção de artigos do vestuário e acessórios, apenas:</p> <p>14.1 Confecção de artigos do vestuário e acessórios.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

		<p>53-H Correio e outras atividades de entrega, apenas: 53.1 Atividades de Correio; 53.2 Atividades de malote e de entrega;</p> <p>56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas;</p> <p>66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde, apenas: 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros;</p> <p>77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos;</p> <p>82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 82.1 Serviços de escritório e apoio administrativo; 82.9 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;</p> <p>95-N Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos, apenas: 95.2 Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.</p> <p>INSTITUCIONAL</p> <p>94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.</p>
	<p>EPC – Equipamento Público Comunitário SRES Q 06 Lt 01 SRES Q 10 Lt 02 Área Especial - AE AE lotes 5, 6, 7, 14 e 16 Setor Escolar SE lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 (1)</p>	<p><u>OBRIGATÓRIO</u> INSTITUCIONAL</p> <p>84-O Administração pública, defesa e seguridade social; 85-P Educação; 86-Q Atividades de atenção à saúde humana; 88-Q Serviços de assistência social sem alojamento; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer; 94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais; 94.2 Atividades de organizações sindicais; 94.3 Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente; 99.0 Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.</p>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

		<p>COMPLEMENTAR</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>56-I Alimentação, apenas:</p> <p>56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.</p>
	SRES Clube Unidade de Vizinhança	<p><u>OBRIGATÓRIO</u></p> <p>INSTITUCIONAL</p> <p>90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;</p> <p>91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental;</p> <p>93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer;</p> <p>94-S Atividades de organizações associativas, apenas:</p> <p>94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u></p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>56-I Alimentação;</p> <p>93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer;</p> <p>96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas:</p> <p>96.0 Outras atividades de serviços pessoais.</p> <p>COMERCIAL</p> <p>47-G Comércio varejista, apenas:</p> <p>47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos.</p>
	<p>Setor Escolar - SE</p> <p>SE lotes 1 e 8</p> <p>SRES Lt 01 da Qd 10</p> <p>Área Especial - AE</p> <p>AE lote 15</p>	<p><u>OBRIGATÓRIO</u></p> <p>INSTITUCIONAL</p> <p>85-P Educação, apenas:</p> <p>85.1 Educação infantil e ensino fundamental;</p> <p>88-Q Serviços de assistência social sem alojamento;</p> <p>94-S Atividades de organizações associativas, apenas:</p> <p>94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u></p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>56-I Alimentação, apenas:</p>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

		56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.
	Área Especial - AE AE lote 13 (22) SRES Quadra 02 AE A (22)	OBRIGATÓRIO INSTITUCIONAL 94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 94.1 Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais. COMPLEMENTAR INSTITUCIONAL 87-Q Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares; 88-Q Serviços de assistência social sem alojamento. COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 56-I Alimentação, apenas; 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.
	Área Especial - AE AE lotes 10, 11 e 12	COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.4 Comércio varejista de material de construção; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão;

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

		<p>59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música;</p> <p>62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação;</p> <p>63-J Atividades de prestação de serviços de informação;</p> <p>64-K Atividades de serviços financeiros;</p> <p>65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde;</p> <p>66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde;</p> <p>68-L Atividades imobiliárias;</p> <p>69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria;</p> <p>70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial;</p> <p>71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas;</p> <p>73-M Publicidade e pesquisa de mercado;</p> <p>75-M Atividades veterinárias;</p> <p>77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas:</p> <p> 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos;</p> <p> 77.4 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros;</p> <p>78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra;</p> <p>79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas;</p> <p>80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação;</p> <p>81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas;</p> <p>82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas;</p> <p>93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer;</p> <p>95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos;</p> <p>97-T Serviços domésticos.</p> <p>INSTITUCIONAL</p> <p>84-O Administração pública, defesa e seguridade social;</p> <p>85-P Educação, apenas:</p> <p> 85.9 Outras atividades de ensino;</p> <p>90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;</p> <p>93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer.</p>
	<p>Área Especial - AE Lotes 1, 2, 3, 4, 8 e 9</p> <p>Comércio Local Blocos A, B, C e D (Cruzeiro Center)</p>	<p><u>OBRIGATÓRIO</u></p> <p>INDUSTRIAL</p> <p>14-C Confecção de artigos do vestuário e acessórios;</p> <p>15-C Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados, apenas:</p> <p> 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro;</p>

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

	<p>SRES Quadra 02 AE A1, A2, A3, B, C, D e E (1) (2) (21)</p>	<p>15.3 Fabricação de calçados; 15.4 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material; 18-C Impressão e reprodução de gravações; 32-C Fabricação de produtos diversos.</p> <p>COMERCIAL</p> <p>47-G Comércio varejista, apenas:</p> <p>47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.4 Comércio varejista de material de construção; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</p> <p>33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos; 49-H Transporte terrestre, apenas:</p> <p>49.2 Transporte rodoviário de passageiros;</p> <p>53-H Correio e outras atividades de entrega; 55-I Alojamento; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação; 63-J Atividades de prestação de serviços de informação; 64-K Atividades de serviços financeiros; 65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde; 68-L Atividades imobiliárias; 69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; 70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial; 71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 73-M Publicidade e pesquisa de mercado; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 75-M Atividades veterinárias;</p>
--	--	---

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

		<p>77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 77.4 Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação; 81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 94-S Atividades de organizações associativas; 95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais; 97-T- Serviços domésticos.</p> <p>INSTITUCIONAL 59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música; 84-O Administração pública, defesa e seguridade social; 85-P Educação; 86-Q Atividades de atenção à saúde humana; 87-Q Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares; 88-Q Serviços de assistência social sem alojamento; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer; 94-S Atividades de organizações associativas.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u> RESIDENCIAL Habitação Multifamiliar.</p>
	EPU – Equipamento Público Urbano CC CAV L14 SRES Q1 CAV	INSTITUCIONAL 35-D Eletricidade, Gás e Outras Utilidades, apenas: 35.1 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; 35.2 Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

	AE M PLL - Posto de Lubrificação e Lavagem	<p><u>OBRIGATÓRIO</u> COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.</p> <p><u>COMPLEMENTAR</u> COMERCIAL 45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, apenas: 45.3 Comércio de peças e acessórios para veículos automotores; 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 45-G Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, apenas: 45.2 Manutenção e reparação de veículos automotores; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas.</p>				
	C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
	Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos – AF e Galerias	Coefficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
SRES Quadras 1, 3 e 7 Blocos A a J; Quadras 2 e 4 Blocos A a X; Quadra 5 Blocos A a H; Quadra 6 Blocos A a P e K-1; Quadra 8 Blocos A a K; Quadra 10 Blocos A a S; Quadra 12 Blocos A a Q	TO: 100% (5)	-	CFA B: 3,00	9,00m (3)	-	

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

	SRES Quadra 6 Blocos H-1, L-1 e Q a X; Quadra 8 Blocos D-1, H-1, L,M e N; Quadra 10 Blocos C-1, C-2, G-1, G-2, K-1, O-1, Z-1 e T a Z; Quadra 12 Blocos A-1, B-1, B-2, D-1, D-2, F-1, F-2, H-1, H-2, J-1, J-2, L-1, O-1 e R a X	TO: 80% (5)	AF: 3,00m da divisa frontal	CFA B: 2,40	9,00m (3)	-
	SRES Quadra 6 CL Bloco A Lts 1 a 5; Quadra 10 CL Bloco A Lts 1 a 5 (11)	TO: 100% (7) (9)	(6)	CFA B: 3,00	9,00m (3)	-
	SRES Centro Comercial Projeções 1, 2 e 3 (11)	TO: 100% (5) (7) (8)	(6) (13)	CFA B: 3,00	9,00m (3)	-
	SRES Centro Comercial Projeção 4 (11)	TO: 100%; Cobertura: 40% (5) (7) (8) (10)	(6) (13)	CFA B: 6,40	21,00m (3)	-
	SRES Centro Comercial Lts 5 e 6 - LRS	TO: 100%	(6)	CFA B: 1,00	3,50m	-

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

	SRES CL Blocos A, B, C e D - Cruzeiro Center (11)	TO: 100% (5) (7) (10)	(6)	CFA B: 2,00; CFA M: 3,00	9,00m (3) (21)	-
	EPU: SRES Quadra 1 Lt CAV; Centro Comercial Lt 14 – CAV	TO: 100%	-	CFA B: 1,00	3,50m	-
	SRES Setor Escolar Lt 4	TO: 60% (5) (8)	AF: 5,00m da divisa frontal; 3,00m das demais divisas (6)	-	9,00m (3) (4)	10% (14)
	SRES Áreas Especiais Lts 2, 3, 4 e 5	TO: 60%; Subsolos: 100% (5) (8)	(6)	CFA B: 1,20	9,00m (3)	20% (14)
	SRES Áreas Especiais Lts 7, 10, 11 e 12	TO: 100%	(6)	CFA B: 1,00; CFA M: 3,00	9,00m	-
	SRES Quadra 10 Lt 2; Quadra 6 Lt 1; Setor Escolar Lt 3; Áreas Especiais Lts 1, 14 e 16	TO: 80%; Subsolos: 100% (5) (7) (8)	(6)	CFA B: 2,40	9,00m (3) (4)	10 (14)
	SRES Setor Escolar Lts 2, 5, 7, 9 e 10	TO: 80%; Subsolos: 100% (5) (7) (8)	AF: 3,00m em todas as divisas (6) (13)	CFA B: 2,40	9,00m (3) (4)	10% (14)

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

	SRES Quadra 10 Lt 1; Setor Escolar Lts 1 e 8; Áreas Especiais Lts 13 e 15	TO: 100% (5) (8)	(13)	CFA B: 3,00	9,00m (3) (4) (12)	-
	SRES Quadra 2 AE A, A1, A2, A3, B, C, D e E	TO: 70% (5) (8)	(6)	CFA B: 2,10	9,00m (3) (4) (12)	20% (14)
	SRES Setor Escolar Lt 6; Áreas Especiais Lts 6, 8 e 9	TO: 60% (5) (7) (8)	AF: 3,00m em todas as divisas (6) (12) (13)	CFA B: 1,20 (15)	9,00m (3) (4)	20% (14)
	SRES Lt Clube Unidade de Vizinhança	TO: 30% (5) (7) (8)	AF: 3,00m em todas as divisas (6) (13)	CFA B: 0,60	12,00m (3) (4)	30% (14)
	SRES Áreas Especiais Lt M - PLL (16) (17) (18) (19)	TO: 25%; Cobertura: decorrente dos afastamentos	AF: Edificação com 3,00m das divisas frontal e posterior; 4,00m das divisas laterais. Cobertura com 3,00m da divisa posterior; 4,00m das divisas laterais. Pilares e bombas com 3,00m da divisa frontal.	CFA B: 0,25	6,00m	-
NOTAS GERAIS: a) Deve ser mantido a altura padrão de 9,00m para o Setor, garantindo a permeabilidade visual e a horizontalidade característica deste setor residencial.						

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

- b) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta lei complementar.
- c) Não se aplica aos lotes constantes desta UP a concessão de direito real de uso para ocupação de área pública em subsolos para garagem, no nível do solo para construção de torres de circulação vertical e em espaço aéreo para construção de varandas, expansão de compartimentos e compensação de área.

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1) Deve ser mantida a propriedade pública dos lotes institucionais comunitários, sendo possível a utilização por particulares mediante contrato de concessão de uso onerosa, precedido de estudos técnicos, com participação popular e avaliação dos órgãos de planejamento, gestão e preservação Distrital e Federal.
- 2) É vedado o uso residencial no pavimento térreo.
- 3) A cota de soleira é definida no ponto médio de cada projeção/lote, no seu sentido longitudinal, tendo como referência o greide da rua de acesso e a mesma altura de sua calçada, de modo a evitar o afloramento de subsolos.
- 4) Torre ou castelo d'água podem ultrapassar a altura caso haja justificativa técnica.
- 5) As rampas de acesso aos subsolos devem se desenvolver inteiramente dentro do lote.
- 6) É obrigatória a garantia das condições de acessibilidade e de integração do edifício com o entorno.
- 7) As áreas destinadas a atividades situadas no 1º subsolo não são computáveis para fins de Coeficiente de Aproveitamento.
- 8) Quando houver segundo subsolo, o acesso de veículos é efetuado por rampas localizadas internamente à área permitida para os subsolos.
- 9) No Comércio Local é obrigatória marquise em balanço em toda volta do bloco com avanço de 2,50m externo à projeção, formando galeria.
 - 9.1) Para garantir a plena acessibilidade à edificação, a galeria de pedestres deve ser contínua e livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a circulação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
 - 9.2) Para garantir a continuidade do piso das galerias os desníveis devem ser resolvidos internamente às unidades imobiliárias.
- 10) A marquise é obrigatória com avanço de 3,00m externo à projeção, formando galeria.
 - 10.1) Para garantir a plena acessibilidade à edificação, a galeria de pedestres deve ser contínua e livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a circulação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.
 - 10.2) Para garantir a continuidade do piso das galerias os desníveis devem ser resolvidos internamente às unidades imobiliárias.
- 11) Não é permitida a vedação da área sob as marquises.
- 12) Torres, campanários ou outros elementos arquitetônicos característicos do edifício do templo podem alcançar até 12,00 m de altura máxima.
- 13) As áreas de carga e descarga devem ser implantadas dentro do lote, sem prejudicar a circulação de pedestres.
- 14) É obrigatória a reserva de área verde permeável ajardinada e arborizada dentro dos limites do lote.
- 15) Aplica-se a legislação específica que dispõe sobre a construção de cobertura das áreas esportivas e recreativas nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal, exceto no que se refere à altura máxima, que fica limitada a 12,00 metros.
- 16) É obrigatória a previsão de, no mínimo, 5 vagas para veículos no caso de existir loja de conveniência.
- 17) É obrigatória a construção de muros nas divisas laterais e de fundo com altura mínima de um 1,20m e máxima de 2,00m quando as divisas não forem voltadas para vias públicas. Os muros das divisas laterais devem ter um afastamento frontal mínimo de 4,00m.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	<p>18) Ao longo da divisa frontal do lote é obrigatória a execução de grelha ou solução equivalente, que assegure a correta captação e escoamento das águas servidas.</p> <p>19) Tanques destinados ao armazenamento de combustíveis devem ser instalados de forma subterrânea e no interior do lote.</p> <p>20) É permitido o funcionamento de atividades econômicas como Microempendedor Individual ou Profissional Liberal Autônomo, concomitante ao uso residencial, na unidade imobiliária da qual o titular seja o residente ocupante, desde que não haja atendimento presencial de clientes, recebimento, estocagem e expedição de mercadorias e mantenha baixa incomodidade de uso em relação à vizinhança quanto a: emissão de odores; geração de ruídos, resíduos, emissões e efluentes poluidores; riscos de segurança e; atração de automóveis. Deve ser mantida a tipologia residencial unifamiliar, sendo vedado engenho publicitário nas fachadas.</p> <p>21) Em relação ao Cruzeiro Center - SRES CL Blocos A, B, C e D, a aplicação do CFA M é vinculada à apresentação de proposta para revitalização, pelos interessados, de todo o conjunto edificado e com anuência explícita dos proprietários ou representantes legais dos lotes envolvidos, prevendo a construção de cobertura única para o conjunto de blocos, soluções adequadas de acesso e circulação para os pavimentos superiores, acessibilidade para o espaço público entre blocos, novo tratamento para a fachada do conjunto e outras soluções que se julguem necessárias. O uso residencial é permitido apenas no terceiro pavimento e no caso de opção pelo uso residencial é vedado qualquer outro uso nesse piso. A altura máxima para a cobertura única dos blocos, incluídas as caixas d'água e instalações técnicas: h max= 12,00m.</p> <p>22) Fica vedada a exploração de atividade comercial, exceto para atividades auxiliares de manutenção relacionadas à atividade fim. A assistência técnica prestada pela entidade religiosa deve ser gratuita e estar vinculada ao templo religioso.</p>						
	D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:						
	ODIR: SIM		ONALT: SIM		OBSERVAÇÕES: A ONALT não se aplica no caso da Nota Especifica 20.		
	E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:						
	Padrões previstos de parcelamento urbano			Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações
	Parcelamento			N	-	-	-
	Desdobro			S	2.500	-	Apenas para lotes acima de 10.000m²
	Remembramento			N	-	-	-
	F – ESPAÇO PÚBLICO:						
	a) Elaborar projeto integrado de paisagismo para o Setor levando em consideração a conexão com os setores adjacentes e prever faixa arborizada em torno do Setor, passeios e ciclovias.						
G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:							
-							

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 46
TP9	UP2	SETOR DE RESIDÊNCIAS ECONÔMICAS SUL - SRES – CRUZEIRO	HISTÓRICO MAIOR VALOR	FORMA URBANA MAIOR VALOR	PAISAGEM URBANA MENOR VALOR	

	<p>H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Elaborar estudo para o ordenamento e regulamentação da concessão de uso onerosa da ocupação do SRES, avaliando a possibilidade de regularização ou desocupação das áreas residenciais ocupadas irregularmente considerando a consolidação da faixa arborizada externa ao setor e garantindo as condições de acesso público, não sendo permitidos avanços sobre áreas públicas superiores à 5,00m nas fachadas frontais e posteriores e um metro nas laterais. b) Implantação de parque linear nas áreas verdes ao longo da via HCE RE, com largura mínima de 20,00m. c) Elaborar estudo para regulamentação da concessão de uso onerosa para os lotes PLL. d) Elaborar estudo para regularização da concessão de uso onerosa das grades nas habitações unifamiliares geminadas respeitando o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> I. na divisa frontal é permitido o avanço em área pública de, no máximo, 5,00m, respeitada a calçada de, no mínimo, 2,00m; II. as calçadas, quando pré-existentes, mesmo com dimensões superiores a dois metros devem ser resguardadas; III. é permitida a cobertura de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do avanço sobre a divisa frontal e proibida sua vedação; IV. nas laterais de conjuntos é permitido o avanço de até um metro; V. o tratamento das cercas deve observar, no mínimo, 70% de transparência, vedada a construção de muros. 					
--	--	--	--	--	--	--